

PROCESSO Nº 007/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **002/2019**

Data do Protocolo: 11/01/2019	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 14/02/2019
----------------------------------	--	---

Assunto:

Autoriza a empresa "Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA" a sub-rogar-se à empresa "Guedes Alumínio Araraquara LTDA", nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018 (Dispõe sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS. 002
PROC. 007/19
C.M. <i>Alcides</i>

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 002/2019

Autuação: ~~Projeto de Lei nº 002/2019~~

Assunto: Autuação da empresa "Garcassani & Instituto Microbiológico de Campinas LTDA" e contratação da empresa "Unidade Atividade Araraquara LTDA", nos termos do art. 2º da Lei nº 2002, de 4-4, sig. número de 2598 (Decreto nº 100) que torna pública no âmbito da Prefeitura de Araraquara a contratação da obra "Reforma no âmbito da Prefeitura de Araraquara no Departamento Operacional e Gestão do Município de Araraquara".

Projeto de Lei nº 002/2019

Art. 1º Fica aprovada a Lei nº 002/2019

Parágrafo Único - que 1º da Lei nº 2002, de 4-4

Araraquara, 21 de janeiro de 2019

Alcides
 Diretor Legislativo
 Assessoria Legislativa Legislativa
 Araraquara 2019



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 003
PROC. 007/19
C.M. Adriano

OFÍCIO/SJC Nº 01/2019

Em 04 de janeiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Por meio de tal propositura, fica a empresa “COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREAIS LTDA” autorizada a sub-rogar-se à empresa “GUEDES ALUMÍNIO ARARAQUARA LTDA”, no âmbito da doação com encargos autorizada pela Lei nº 7.619, de 29 de dezembro de 2011.

Importante salientar que a sub-rogação ora proposta reveste-se de interesse público, à medida em fora aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018 (ata de aprovação da sub-rogação em anexo) e irá permitir que o bem público doado continue tendo utilidade no âmbito do “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara” (criado pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

10114 11/01/2019 000359 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 004
PROC. 007/19
C.M. Adriano

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal ~



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 007/19
C.M. Adriano

PROJETO DE LEI Nº 002 / 20 19

Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 1º Fica a empresa "COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREAIS LTDA" autorizada a sub-rogar-se à empresa "GUEDES ALUMÍNIO ARARAQUARA LTDA" no âmbito da doação com encargos do Imóvel objeto da Matrícula nº 78.989, do 1º CRI, realizada pelo Município de Araraquara.

Parágrafo único. A sub-rogação prevista no caput deste artigo dar-se-á nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



FLS. 006
PROC. 007/19
C.M. [Signature]

[Signature]

MATRÍCULA
78.989

FOLHA
01.

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote 08, quadra "C" do loteamento denominado "V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA" - Parque Belvedere, com a área de 3.121,16 ms2., medindo 53,55 metros de frente para a avenida Miguel Aiello; 56,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 56,13 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 08,09,10 e 14 da quadra 26 do loteamento Jardim Regina e 57,92 metros nos fundos confrontando com o lote 07.

CADASTRO: 009.073.020. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, inscrito no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.69.823, de 30.07.1993, transportada para as matrículas 70.475 e 71.292 e R.3/M.71.292, de 20.12.1996. Araraquara, 20 de dezembro de 1996.

Antonio Renaldo Esparelli
Escrivão Autorizado

[Signature]
Baptista Galhardo
Oficial

R.1-em 26 de fevereiro de 1997.

DOAÇÃO

Por escritura de 20.12.1996, livro 115, fls.150, do 3. Serviço Notarial local, o proprietário Município de Araraquara, já identificado, doou o imóvel pelo valor de R\$ 7.490,78, para **COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREAIS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Vaz Filho n. 2734 - Jardim América, CGC/MF sob n. 48.532.352/0001-14, registrada na JUCESP sob n. 948632. Consta da escritura: a) que a doação foi feita com as seguintes condições: 1) o imóvel destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo; 2) a donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria imediatamente, a partir de 20.12.1996, devendo concluí-la dentro do prazo de 01(um) ano; 3) caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição con-

(CONTINUA NO VERSO)

Pag.: 001/003
Certidão na última página

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
78.989

FOLHA
01.
VERSO

tida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retroces-
são); 4) a donatária terá isenção de impostos e taxas municí-
pais por 10(dez) anos, contados da data de expedição do habi-
te-se e funcionamento da indústria; 5) a donatária terá,
obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e
estaduais em Araraquara; 6) a donatária não poderá, sem
anuência e interveniência do doador, alienar, ceder ou trans-
ferir o imóvel, quer a título oneroso, quer a título gratui-
to; 7) o doador terá sempre assegurado a seu favor o direito
de preferência sobre o imóvel, mesmo na hipótese de concorda-
ta, falência, extinção ou liquidação da donatária ou sucessor-
es; 8) a donatária não poderá, sem a expressa anuência do
doador, alterar seu objeto de exploração industrial; 9) ainda
que em hasta pública, ao doador fica assegurado o direito de
preferência sobre o imóvel, em igualdade de condição com ter-
ceiro; 10) a donatária não poderá, em hipótese alguma, alte-
rar a destinação do imóvel; 11) o não cumprimento das obriga-
ções, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá deter-
minar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determi-
nará, também, a reversão do imóvel ao patrimônio do doador,
com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a re-
tenção e indenização, independentemente de interpelação judi-
cial ou extra-judicial e 12) ficam a cargo único e exclusivo
da donatária todas as obras de infra-estrutura a serem execu-
tadas nas vias públicas que delimitam o imóvel, como também
os fechos e calçadas e b) que o doador exibiu a CND/INSS sob
n. 375416 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribui-
ções Federais n. E-0.559.786 administrados pela Secretaria da
Receita Federal.

José Carlos dos Santos Barbieri
Escritor Autorizado

1986 Baptista Galbardi
Oficial

Protocolo nº 237007
AV.2 - em 15 de julho de 2010

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal (proc.
0008574-19.2007.403.6120) que Instituto Nacional de
Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO move
contra a proprietária e Girolano Micheloni Neto, RG
8.878.526-SP, CPF 984.040.678-72, residente em Araraquara, na

CONTINUA FLS. 02

FLS. 008
PROC. 007/19
C.M. Adriano



MATRÍCULA
78.989

FOLHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Avenida Luiza Helena de Barros, 55, conforme mandado de 01.06.2010, expedido pela Dra. Denise Aparecida Avelar, MMa. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara. O valor da dívida para efeito de penhora é R\$44.047,37. Foi nomeado depositário, Girolano Micheloni Neto.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 320439
AV.3 - em 09 de agosto de 2016
CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento ao mandado de 28.06.2016 expedido pelo Dr. Marcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara (microf. 03.08.2016), faço esta para cancelar a penhora averbada sob nº 2 (processo nº 0008574-19.2007.403.6120).

Antonio Ventrilho Junior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 344346
AV.4 - em 22 de junho de 2018.
CONSTRUÇÃO

Conforme requerimento de 20.06.2018, certidão municipal nº 276/2018 de 16.05.2018 e CND nº 001282018-88888849 emitida pela RFB em 15.06.2018, válida até 12.12.2018 (digitalizados em 20.06.2018), no terreno foi construído um prédio (comercial) com 721,90 m², sob nº 355 da AVENIDA MIGUEL AIELLO, o qual encontra-se lançado na PMA para efeitos tributários desde o exercício de 2006.

Ana Paula Sacoman Senger
Escrevente Autorizada

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 1º § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 22 de junho de 2018.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

FERNANDA LOUREIRO MASCIA
Escrevente Autorizada





ATA DA REUNIÃO
COMISSÃO DE TRABALHO – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES
08/11/2018

FLS. 009
PROC. 007/19
C.M. <i>Araraquara</i>

Ao oitavo dia do mês de novembro de 2018, às 14h30, no 9º andar do Paço Municipal sito à Rua São Bento, 840, estiveram presentes o Sr. Damiano Barbiero Neto – Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico e os Representante do CMDES Srs. João Daniel Buoro e Carlos Henrique Aiello, para a realização da reunião da "Comissão de Trabalho" do CMDES, de acordo com o Capítulo V, art. 16 da Lei Municipal nº 8.893 de 16 de março de 2017, destinada ao estudo e elaboração de proposta sobre temas específicos, que neste caso se refere à processos de doação de áreas do município conforme segue:

1) **Empresa: WILSON DE JESUS CATISSE ME** obteve a permissão de uso provisória concedida pelo GEDE da área municipal matrícula nº 143.137 cadastro 09.074.008 localizada na Av. Idalina Ramalho de Mendonça nº 503 V Distrito Industrial 1.546,49 m². A empresa está exercendo as atividades no local e solicita a doação onerosa da área. A atividade principal da empresa é o comércio atacadista de resíduos e sucatas. Após análise, a comissão deu parecer favorável a doação onerosa, porém há necessidade de solicitar à empresa os documentos atualizados.

2) **Empresa: IPACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA** obteve a permissão de uso provisória concedida pelo GEDE da área municipal matrícula nº 143,138 cadastro 09.074.008 localizada na Av. Idalina Ramalho de Mendonça nº 503 V Distrito Industrial 1.155,00 m². A empresa está exercendo as atividades no local e solicita a doação onerosa da área. A atividade principal da empresa é a fabricação de treliças de ferro e produtos metalúrgicos em geral. Após análise, a comissão deu parecer favorável a doação onerosa, porém há necessidade de solicitar à empresa os documentos atualizados.

3) **Empresa: COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREAIS LTDA**
A empresa obteve a doação onerosa da área municipal matrícula 78.989 em 26/05/2003, exercendo suas atividades na área concedida e solicita anuência para devolver á referida área ao município e vender as benfeitorias realizadas para a empresa Guedes Alumínio Araraquara LTDA.
Após análise, a comissão deu parecer favorável a reversão da área ao município e a doação onerosa em nome da Guedes Alumínio.

4) **Empresa: SIATEC INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA –ME**

A empresa obteve a doação onerosa da área municipal matrícula 100.019 em 15 de junho de 2007 de área municipal localizada no Av. André Onófrío, nº 62 V Distrito Industrial com 4.000m², realizando desde então a atividade de fabricação de máquinas



e equipamentos destinados ao uso das Indústrias de torrefação de café. Solicita a retirada da onerosidade da área.

Após análise, a comissão deu parecer favorável a retirada da onerosidade da área da área em questão.

Conforme Art.2º parágrafo IV da Lei Municipal nº 8.893 de 16 de março de 2017, o CMDES tem por atribuição opinar sobre a política de isenção de tributos e de cessão de áreas públicas para empresas e entidades sem fins lucrativos, portanto os processos das entidades a seguir foram colocados na pauta desta reunião conforme segue:

INSTITUTO CONVIVA DOWN

A instituição obteve Permissão de Uso nº 11.040 de 18 de dezembro de 2015 da área municipal matrícula nº 109.600 de 1.024,24 m² localizada na Vila Xavier. Solicita prorrogação por mais 10 (dez) anos do prazo para conclusão das obras que foram iniciadas somente no começo do ano vigente devido falta de recursos do Instituto.

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO – SABITA

A Instituição obteve a Permissão de Uso da área municipal, conforme Decreto nº 11.039 de 18 de dezembro de 2015, com metragem de 1.024,24m² na Vila Xavier. Solicita prorrogação por mais 02 (dois) anos do prazo para conclusão das obras que foram iniciadas no começo do ano vigente.

GREMIO RECREATIVO NAÇÃO QUILOMBOLA

A Instituição obteve a Permissão de Uso da área municipal, conforme Decreto nº 11.039 de 18 de dezembro de 2015, com metragem de 1.024,24m² na Vila Xavier. Solicita prorrogação por mais 02 (dois) anos do prazo para conclusão das obras que foram iniciadas no começo do ano vigente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE ARARAQUARA

A instituição obteve Permissão de Uso nº 11.041 de 18 de dezembro de 2015 da área municipal localizada na Vila Xavier de 1.024,24m². Solicita prorrogação por mais 02(dois) anos do prazo para conclusão das obras que foram iniciadas no começo do ano vigente.

ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL

A instituição obteve Permissão de Uso nº 11.042 de 18 de dezembro de 2015 da área municipal localizada na Vila Xavier de 1.024,24m². Solicita prorrogação por mais 08(oito) anos do prazo para conclusão das obras que foram iniciadas no começo do ano vigente.

Após análise, a comissão deu parecer favorável a prorrogação dos prazos para conclusão das obras das entidades sugerindo uma fiscalização eficaz com relação ao cumprimento destes prazos.



Ao término foi informado aos presentes que todos os processos analisados nesta reunião serão encaminhados aos setores competentes para análise e providências de acordo com a lei municipal nº 9.218 de 14 de março de 2018.



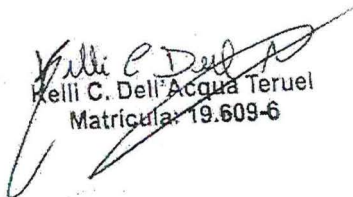
Damiano Barbiero Neto



João Daniel Buoro



Carlos Henrique Aiello



Kelli C. Dell'Acqua Teruel
Matricula: 19.609-6



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	012
Proc.	007/19
Resp.	Ariano

DESPACHOS

Processo nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 11 JAN 2018

Prazo para apreciação até: ... 14 FEV 2019

Araraquara, 11 de janeiro de 2018.

Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

16 JAN. 2019

Araraquara, _____

Tenente Santana

TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 05 FEV. 2019

Tenente Santana

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Paulo Bandin*

Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno.

Araraquara, 05 FEV. 2019

Tenente Santana

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	013
PROC.	007/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Ofício nº 001/2019 – CP

Araraquara, 17 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Tenente Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Solicitação de informações – Emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2019**

Senhor Presidente,

Pela presente, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vem informar a necessidade de apresentação de informações adicionais, a fim de que possa emitir seu respectivo parecer ao Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que “autoriza a empresa "Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA" a sub-rogar-se à empresa "Guedes Alumínio Araraquara LTDA", nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018 (Dispõe sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara)”.

Em síntese, quer-se saber: (i) qual o instrumento normativo que conferiu à empresa Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA a doação do imóvel objeto da matrícula nº 78.989, do 1º CRI; (ii) o número do CNPJ da empresa Guedes Alumínio Araraquara LTDA; (iii) informações acerca do fato de que no item 3 da ata constante na fl. 009, da propositura em apreço, não se verifica autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social para que haja a pretendida sub-rogação do sobredito imóvel, mas tão somente para a reversão deste ao Município; e (iv) informações sobre o que preceitua o §1º do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, mais precisamente acerca das inerentes informações contidas nos documentos elencados por tal dispositivo, condições para o Conselho anuir expressamente ou não com a sub-rogação, entendendo-se esta Comissão que aquelas deveriam acompanhar, imprescindivelmente, a mencionada ata.

A solicitação de tais informações faz-se necessária para que a Comissão tenha conhecimento detalhado sobre a situação fática em que se insere esta proposição – norteando, assim, a emissão do seu futuro parecer.

[Signature]

08:21 18/01/2019 08:06:09 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PLS.	014
PROC.	007/2019
C.M.	<i>[Handwritten initials]</i>

Assim, com fundamento no inciso V do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é a presente para solicitar seja oficiado o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que preste os esclarecimentos solicitados.

Respeitosamente,

José Carlos Porsani

Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

EM BASTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Ofício nº 007/2019-DL

Araraquara, 17 de janeiro de 2019.

FLS.	015
PROC.	007/2019
CM	2019

CÓPIA


A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de solicitação de informações da Comissão de Justiça, Legislação e Redação referentes ao Projeto de Lei nº 002/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho em anexo, para as devidas providências, cópia da solicitação de informações apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, relativamente à análise do Projeto de Lei nº 002/2019, que “autoriza a empresa "Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA" a sub-rogar-se à empresa "Guedes Alumínio Araraquara LTDA", nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018 (Dispõe sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara)”.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Recebi CÓPIA deste documento



006.287/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

18/01/2019 14:18:45 Gulchê: 006.287/2019 Processo: 000.003/2019

Nome: C.M.A. - IND. Nº. 007/2019

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: ENCAMINHA INFORMAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nos termos do §2º do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitou – no dia 17 de janeiro de 2019 – informações junto ao Executivo, por intermédio da Presidência do Legislativo local, concernente ao presente projeto. À vista disso, ressalta-se o prazo de 48 horas, após a vinda das respostas do Executivo, para a Comissão adrede aditar seu parecer, desde que a propositura ainda esteja tramitando no Plenário.

Araraquara, 23 de janeiro de 2019.

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente técnico legislativo

Matrícula 25094



CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorrerá *in albis* o prazo regimental para a manifestação, por meio de parecer, da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, uma vez que o presente projeto fora lhe enviado no dia 22 de janeiro de 2019 e, perante o prazo sobredito, de 06 dias, deveria ter sido emitido e assinado o mencionado parecer até o dia 28 de janeiro de 2019, o que não ocorrera.

Araraquara, 29 de janeiro de 2019.

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo

Matrícula 25094



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

FLS.	018
PROJ.	007/2019
C.M.	Citeb

PARECER Nº

004

/2019

Projeto de Lei nº 002/2019

Processo nº 007/2019

Iniciativa: Prefeitura Do Município De Araraquara

Assunto: Autoriza a empresa "Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA" a subrogar-se à empresa "Guedes Alumínio Araraquara LTDA", nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018 (Dispõe sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara).

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou, através da Presidência da Câmara, esclarecimentos adicionais ao Chefe do Poder Executivo.


Tendo em vista que o Poder Executivo ainda não apresentou resposta aos esclarecimentos retromencionados, esta Comissão deixa de se manifestar acerca da propositura neste momento, optando por aguardar os esclarecimentos a serem prestados.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 JAN. 2019



Edio Lopes
Presidente da CDECTUA



Toninho do Mel



Edson Hel



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	019
PROC.	007/2019
C.M.	<i>[Handwritten Signature]</i>

OFÍCIO Nº 0096/2019

Em 05 de fevereiro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta as informações solicitadas pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação dessa Câmara Municipal, solicitadas por meio do **Ofício nº 007/19**, referentes ao Projeto de Lei nº 002/2019, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas informações e documentação fornecida pela Coordenadoria Executiva da Indústria e Tecnologia da Secretaria Municipal do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria Executiva de Indústria e Tecnologia

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 01
FLS. 010
PROC. 007/2019
C.M. [assinatura]

À
Chefia de Gabinete.

Ref. Guichê; 006.287/2019 . Solicitação Informações relativa ao PL nº 002/2019.

Em atenção ao pedido de informações, esclarecemos o que segue:

- 1- A Escritura de doação com encargos registrada no Livro nº 115 folha 150 datada de 20 de dezembro de 1996 no Terceiro Serviço Notarial de Araraquara – SP e Declaração datada de 26 de outubro de 1994, exarada pelo Sr. Secretário Municipal à época.
- 2- O CNPJ da Empresa Guedes Alumínio Araraquara Ltda é o de nº 73.130.551/001-43.
- 3- O Conselho, em essência, aprovou a substituição da empresa Comercial e Industrial Micheloni pela empresa Guedes Alumínio Araraquara para desenvolvimento de suas atividades na área objeto da avaliação. O parecer jurídico exarado na sequência do processo apontou não ser necessária a reversão ou revogação da doação, haja vista a hipótese de “sub rogação de terceiros” estar prevista no Art 5º da Lei 9.218/18.
- 4- A análise de toda documentação das empresas e adequação das pretensões aos dispositivos legais, precedem as decisões do Conselho e da Administração, e são, ainda, submetidas à Procuradoria do Município.


Alexandre Kopanakis
Coordenador Executivo
da Indústria e Tecnologia

23/01/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 021
PROC. 007/2019
C.M. [Signature]

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL MICHELONI LTDA, com CGC nº 48.532.352/ - 0001-14, estabelecida nesta cidade de Araraquara, obteve parecer favorável da Comissão Especial para o Desenvolvimento Industrial do Município à sua pretensão de doação de um terreno no 5º Distrito Industrial, com área de 3.121,16 metros quadrados, localizado no Lote 08 da Quadra "C" do referido Distrito.

DECLARO, ainda, que o aludido parecer foi homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, estando a referida empresa habilitada a ocupar desde já a área de terra que lhe foi atribuída.

Por ser a fiel expressão da verdade, subscrevo a presente declaração.

Araraquara, 26 de Outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria de Expediente
[Signature]
AGOSTINHO TOSCANO
Secretária

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Antonio de Oliveira Capote
TABELIÃO
Rua São Bento, 997 - Fone 33-1044
ARARAQUARA - Estado de São Paulo

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
MESA CONSISTIVA QUARTO
13-15-17-19-21

Recebi em Araraquara, em 26 de Outubro de 1994
[Signature]
76 OCT 1994
Araraquara, SP
Envio por [Signature]



FLS. 007/100
PROC. 007/100
C.M. [Signature]

10 e 17 da quadra 24 do loteamento Jardim Regina; e 57,52 metros fundos, confrontando com o lote 07; encerrando uma área de 3.121,16 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 09.073.020; que, o V Distrito Industrial de Araraquara foi criado pela Lei Municipal nº 4.288, de 15 de dezembro de 1993, para promover a política de desenvolvimento industrial do Município de Araraquara; 3.- que, em razão da Lei nº 4.288 atrás mencionada, e tendo em vista o parecer favorável emitido pelo Grupo Executivo para o Desenvolvimento Industrial, criado pela Lei nº 4.659, de 25 de abril de 1996, no processo administrativo número 2.270/77 - guichê número 6.215/94, por esta escritura e na melhor forma de direito DOA como de fato e na verdade DOADO têm, a outorgada donatária **COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREJAS LTDA**, o lote de terreno descrito e caracterizado, e desde já lhe cede e transfere toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que sobre o mesmo exerce, para que a mesma donatária possa dele usar e gozar como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ele doador a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção, se chamado a autoria; 4.- que a presente doação é feita pelo valor de R\$. 7.490,78 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), que corresponde ao valor venal do imóvel (atestado nº 852/96), unicamente para fins fiscais, notariais e registrários. Em cumprimento às disposições da Lei nº 4.288, de 15 de dezembro de 1993, autorizadora da liberalidade, ficam impostas à outorgada donatária as cláusulas, condições e encargos seguintes: I.- o imóvel ora doado destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo atrás mencionado; II.- a outorgada donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria imediatamente, a partir desta data, devendo concluí-la dentro do prazo de um (01) ano; III.- caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocessão); IV.- a outorgada donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10 (dez) anos, contado da data de expedição do "habite-se" e funcionamento da indústria; V.- a outorgada donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; VI.- a outorgada donatária não poderá, sem anuência e intervenção do Município, alienar, ceder ou transferir o imóvel doado, quer a título oneroso, quer a título gratuito; VII.- o outorgante doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel doado, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da outorgada donatária ou sucessores; VIII.- a outorgada donatária não poderá, sem a expressa anuência do outorgante doador, alterar seu objeto de exploração industrial; IX.- ainda que em hasta pública, ao outorgante doador fica assegurado o seu direito de preferência sobre o imóvel doado, em igualdade de condições com terceiro; X.- a outorgada donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel doado; XI.- o não cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará, também, a REVERSAO do imóvel doado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 07
1ª REC. IMOVEIS ARARAQUARA
02/ an



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE ARARAQUARA - SP

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 - FONE (016) 222-0889 - FAX (016) 222-4242 - CEP/14801-120

Dr. JOSÉ JANONE
TABELIÃO (016) 222-0889

ao patrimônio do outorgante doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção e indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial; XII.- ficam a cargo único e exclusivo da outorgada donatária todas as obras de infra-estrutura a serem executadas nas vias públicas que delimitam o imóvel doado, como também os fechos e calçadas; XIII.- ficam a cargo da outorgada donatária as custas e emolumentos da lavratura desta escritura e de seu registro no 1º. Cri. local, assim como o ITBI devido ao Estado. Pelo outorgante doador me foi dito ainda: a) que, se responsabiliza solidariamente com a outorgada donatária, até a presente data, por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel doado, nos termos do artigo 36 da Lei Estadual 4.476/84, c/c o art. 1 do Decreto 93.240/86; b) que, não possui nenhuma ação fundada em direito real vinculando o imóvel doado; c) que, exhibe neste ato certidão negativa de ônus reais e de alienação, fornecida pelo 1º. CRI. local; d) exhibe neste ato a Certidão Negativa de Débito <OND> do INSS sob nº 375412, Série "B", expedida pela agência local, a qual em forma de fotocópia autenticada se encontra arquivada nesta serventia em pasta própria sob nº 17/96, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal, sob nº E-0.559.784, expedida em data de 12.11.1996, com validade até 12.05.1.997, expedida pela agência local, também referente a pessoa jurídica, a qual em forma de fotocópia autenticada se encontra arquivada nesta serventia em pasta própria sob nº 37/96. Pela outorgada donatária, na forma em que esta representada, me foi dito: a) aceita esta escritura em seus expressos termos, cláusulas, condições e encargos, pois, está de pleno acordo com a mesma como lhe é feita; b) ter pleno conhecimento da Lei Municipal número 4.268, de 15.12.1993 e de todas as disposições ali contidas, pelo que se obriga a cumpri-las fielmente; c) apresenta a guia de recolhimento do ITBI - imposto de transmissão de bens imóveis "inter-vivos", no valor de R\$.299,63, conforme guia autenticada mecânicamente por agência bancária desta cidade, sob nº 302, ficando uma via arquivada nesta serventia em pasta própria sob nº 749/96, e outra seguindo com o traslado da presente escritura, dela fazendo parte integrante e complementar. Pelas partes me foi dito, finalmente, que requerem ao Sr. Oficial do 1º. Cartório do Registro de Imóveis de Araraquara as necessárias averbações que forem necessárias e o correspondente registro, tudo desde já autorizado, para a completa formalização deste ato e da presente escritura. NADA MAIS. Lida às partes, foi achada em tudo conforme, indo devidamente assinada por todos. Eu, <a> Geraldo Leveda Pereira, Escrevente Autorizado, a digitei e conferi. Eu, <a> José Janone, Tabelião a subscrevo. Contém em seguida as assinaturas de Roberto Massafra - Celso Micheloni e de Girólamo Micheloni Neto. Copiada em seguida. Nada mais, dou fé. Eu, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e lido.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. JOSÉ JANONE
Tabelião

SERVÍCIO NOTARIAL DE ARARAQUARA - SP
DR. JOSÉ JANONE
Tabelião Titular
FONE (016) 222-0889 e FAX 222-4242

CARTÓRIO JANONE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria Executiva de Indústria e Tecnologia

FLS.	024
PROC.	007/2019
C.M.	<i>[Handwritten Signature]</i>

À
Chefia de Gabinete.

Ref. Guichê; 006.287/2019 . Solicitação Informações relativa ao PL nº 002/2019.

Em atenção ao pedido de informações, esclarecemos o que segue:

- 1- A Escritura de doação com encargos registrada no Livro nº 115 folha 150 datada de 20 de dezembro de 1996 no Terceiro Serviço Notarial de Araraquara – SP e Declaração datada de 26 de outubro de 1994, exarada pelo Sr. Secretário Municipal à época.
- 2- O CNPJ da Empresa Guedes Alumínio Araraquara Ltda é o de nº 73.130.551/001-43.
- 3- O Conselho, em essência, aprovou a substituição da empresa Comercial e Industrial Micheloni pela empresa Guedes Alumínio Araraquara para desenvolvimento de suas atividades na área objeto da avaliação. O parecer jurídico exarado na sequência do processo apontou não ser necessária a reversão ou revogação da doação, haja vista a hipótese de “sub rogação de terceiros” estar prevista no Art 5º da Lei 9.218/18.
- 4- A análise de toda documentação das empresas e adequação das pretensões aos dispositivos legais, precedem as decisões do Conselho e da Administração, e são, ainda, submetidas à Procuradoria do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha PROC. 007/2019
Nº 02
025

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL MICHELONI LTDA, com CGC nº 48.532.352/ - 0001-14, estabelecida nesta cidade de Araraquara, obteve parecer favorável da Comissão Especial para o Desenvolvimento Industrial do Município à sua pretensão de doação de um terreno no 5º Distrito Industrial, com área de 3.121,16 metros quadrados, localizado no Lote 08 da Quadra "C" do referido Distrito.

DECLARO, ainda, que o aludido parecer foi homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, estando a referida empresa habilitada a ocupar desde já a área de terra que lhe foi atribuída.

Por ser a fiel expressão da verdade, subscrevo a presente declaração.

Araraquara, 26 de Outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria de Expediente

1.º TAB

AGOSTINHO TOSCANO
Secretário

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Antonio de Oliveira Capote
TABELIÃO
Rua São Paulo, 992 - Fone 32-1244
ARARAQUARA - Estado de São Paulo

Recebi em cumprimento a Nota
Agostinho Toscano

26 OUT 1994
Araraquara

Em lote

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
CARRA CRISTINA BOANEG
DO MESENTE

Assinatura e rubrica do Tabelião

CIPAL

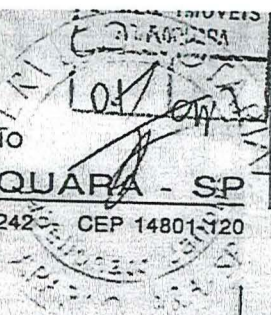


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO

TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE ARARAQUARA - SP

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 - FONE (016) 232-0099 - FAX (016) 222-4242 - CEP 14801-120

Dr. JOSÉ JANONE
TABELIÃO



FLS.	026
PROC.	007/2009
C.M.	Janone

Livro nº 115 Folha nº 150
Primeiro Traslado

**ESCRITURA DE DOAÇÃO COM
CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ENCARGOS**

Valor da Doação - R\$. 7.490,78

20/12/1996



S A I B A M

todos quantos virem a presente escritura de doação, que no dia vinte <20> do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis <1.996>, nesta cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião que esta subscreve, presente as partes contratantes, a saber: de um lado como Outorgante DOADOR, o **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 43.276.218/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Engenheiro Roberto Massafera, brasileiro, casado, RG. nº 3.034.625-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Espanha, nº 780 - Apto. 131; e, de outro lado, como Outorgada DONATÁRIA, a empresa **"COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREAIS LTDA"**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na Avenida Francisco Var Filho, nº 2734 - Jardim América, com o ramo de beneficiamento e comercialização de cereais, especialmente no beneficiamento e empacotamento de feijão, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda <CGC/MF> número 46.532.352/0001-14 e inscrição estadual nº 191.035.228.114-ME, devidamente constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 949.430, em sessão de 20.09.1977, a qual, por sua vez, contratou também registrada na JUCESP sob nº 103.742.927, em sessão de 24.07.1994, a qual, por sua vez, contratou a firma Micheloni Neto, inscrita neste cartório sob nº 2071/0001-4494, neste ato representada por seus sócios, Celso Micheloni, brasileiro, casado, solteiro, RG. nº 4.120.172-SSP/SP-SSP/SP e CID. nº 079.031.00-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Carlos Belizze Magalhães, nº 770 - Vila Xavier, e Girólamo Micheloni Neto, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 6.978.526-SSP/SP e CID. nº 984.040.679-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, nº 976 - Vila Xavier; os presentes foram reconhecidos como sendo os próprios, por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Depois, pelo OUTORGANTE DOADOR, na forma em que esta representado, me foi dito: <2> - que, por força do R.03/Matricula nº 71.292 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, é senhor e legítimo possuidor, de forma livre e desembaraçada de ônus reais, do imóvel consistente no **"LOTE Nº 08 <oito>, da QUADRA "C", do loteamento industrial denominado "V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA - PARQUE BELVEDERE"**, nesta cidade, comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Araraquara, com a seguinte descrição: mede 53,55 metros de frente para a av. Miguel Aiello <mat. nº 72.268>; 56,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; 56,13 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 08, 09,

CARTÓRIO JANONE



FLS. 027
PROC. 007/2019
C.M. [Signature]

10 e 11 da quadra 26 do loteamento Jardim Regina; e 57,92 metros nos fundos, confrontado com o lote 07; encerrando uma área de 3.121,16 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 09.073.020; 2.- que, o V Distrito Industrial de Araraquara foi criado pela Lei Municipal nº 4.288, de 15 de dezembro de 1993, para promover a política de desenvolvimento industrial do Município de Araraquara; 3.- que, em razão da Lei nº 4.288 atrás mencionada, e tendo em vista o parecer favorável emitido pelo Grupo Executivo para o Desenvolvimento Industrial, criado pela Lei nº 4.659, de 25 de abril de 1996, no processo administrativo número 2.270/77 - guichê número 6.215/94, por esta escritura e na melhor forma de direito DOA como de fato e na verdade DOADO tãem, à outorgada donatária **COMERCIAL E INDUSTRIAL MICHELONI DE CEREALIS LTDA**, o lote de terreno descrito e caracterizado, e desde já lhe cede e transfere toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que sobre o mesmo exercia, para que a mesma donatária possa dele usar e gozar como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ele doador a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção, se chamado à autoria; 4.- que a presente doação é feita pelo valor de R\$.7.490,78 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), que corresponde ao valor venal do imóvel (atestado nº 852/96), unicamente para fins fiscais, notariais e registrários. Em cumprimento às disposições da Lei nº 4.288, de 15 de dezembro de 1993, autorizadora da liberalidade, ficam impostas à outorgada donatária as cláusulas, condições e encargos seguintes: I.- o imóvel ora doado destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo atrás mencionado; II.- a outorgada donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria imediatamente, a partir desta data, devendo concluí-la dentro do prazo de um (01) ano; III.- caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocessão); IV.- a outorgada donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10 (dez) anos, contado da data de expedição do "habite-se" e funcionamento da indústria; V.- a outorgada donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; VI.- a outorgada donatária não poderá, sem anuência e interveniência do Município, alienar, ceder ou transferir o imóvel doado, quer a título oneroso, quer a título gratuito; VII.- o outorgante doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel doado, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da outorgada donatária ou sucessores; VIII.- a outorgada donatária não poderá, sem a expressa anuência do outorgante doador, alterar seu objeto de exploração industrial; IX.- ainda que em hasta pública, ao outorgante doador fica assegurado o seu direito de preferência sobre o imóvel doado, em igualdade de condição com terceiro; X.- a outorgada donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel doado; XI.- o não cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará, também, a **REVERSAO** do imóvel doado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

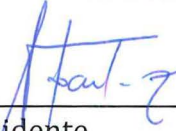
FLS.	28
PROC.	07/2019
C.M.	Coif

Requerimento Número 0242 /2019

AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 05 FEV. 2019



Presidente

PROCESSO nº 007/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 002/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

ASSUNTO: Autoriza a empresa "Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA" a sub-rogar-se à empresa "Guedes Alumínio Araraquara LTDA", nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018 (Dispõe sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara).

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 05 FEV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



FLS.	02829
PROC.	07/2019
C.M.	Caib

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 030/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 002/2019

Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 1º Fica a empresa “Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA” autorizada a sub-rogar-se à empresa “Guedes Alumínio Araraquara LTDA” no âmbito da doação com encargos do imóvel objeto da matrícula nº 78.989, do 1º CRI, realizada pelo Município de Araraquara.

Parágrafo único. A sub-rogação prevista no “caput” deste artigo dar-se-á nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 30
PROC. 07/2019
C.M. [assinatura]

Ofício nº 017/2019-DL

Araraquara, 06 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
022/2019	Compl. 022/2018	Vereadora Juliana Damus	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), de modo a proibir, no Município de Araraquara, a perturbação do sossego público por meio de fogos de artifício ruidosos que excedam os níveis de som permitidos.
023/2019	281/2018	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Voluntariado”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, e dá outras providências.
024/2019	282/2018	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Praça Antonio Carlos de Paiva Lima logradouro público do Município.
025/2019	033/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018.
026/2019	034/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018.
027/2019	035/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
028/2019	036/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre as alterações na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, e na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2019, de modo a compatibilizar totalmente as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos programas, atividades, projetos e operações especiais propostas para o orçamento do exercício de 2019.
029/2019	038/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa “Araraquara contra a Dengue” e dá outras providências.
030/2019	002/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 029 deste processo de nº 007/2019 fora rasurada – no espaço reservado à numeração daquela – para numerá-la adequada e corretamente, como se encontra, sendo a presente folha a de nº 031.

Araraquara, 05 de janeiro de 2019.

Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	032
Proc.	007/2019
Resp.	[Assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 004/2019

Em 28 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 007/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

06 MAR 2019
[Assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.466	11fev19	025/19	033/19
9.467	11fev19	026/19	034/19
9.468	11fev19	027/19	035/19
9.469	11fev19	028/19	036/19
9.470	11fev19	030/19	002/19
9.471	14fev19	038/19	045/19
9.472	14fev19	033/19	040/19
9.473	18fev19	034/19	041/19
9.474	18fev19	035/19	042/19
9.475	18fev19	036/19	043/19
9.476	18fev19	037/19	044/19
9.477	19fev19	023/19	281/18
9.478	19fev19	024/19	282/18
9.479	20fev19	040/19	046/19
9.480	20fev19	042/19	052/19
9.481	20fev19	043/19	053/19
9.482	20fev19	041/199	051/19

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
899	20fev19	022/19	022/18

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

("RAP").

14:29 28/02/2019 002274 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	033
Proc.	007/2019
Resp.	[Signature]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.470

De 11 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 030/19 – Projeto de Lei nº 002/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a empresa “Comercial e Industrial Micheloni de Cereais LTDA” autorizada a sub-rogar-se à empresa “Guedes Alumínio Araraquara LTDA” no âmbito da doação com encargos do imóvel objeto da matrícula nº 78.989, do 1º CRI, realizada pelo Município de Araraquara.

Parágrafo único. A sub-rogação prevista no “caput” deste artigo dar-se-á nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).